



PROJETO DE RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º **FIXAR** o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2020, em 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da C.F. efetivamente realizadas pelo Poder Executivo, no corrente exercício, em atendimento ao que dispõe o Art. 29 – A, caput, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º **ESTIMAR** o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2020 na quantia de **R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais)**, face à projeção de arrecadação do Município, constatada pelos Balancetes Mensais, demonstrativos e Mensagens com pedido de abertura de créditos, decorrentes de excesso de arrecadação pelo Executivo.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a retificar o valor estimado no Art. anterior até o dia 20 de janeiro de 2020, mediante Aditivo Orçamentário, após comprovação pelo Poder Executivo, da quantia efetivamente arrecada, respeitados os percentuais previstos na distribuição das verbas.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder suplementações orçamentárias, no mesmo percentual a ser concedido ao Poder Executivo, cujo percentual deverá ser explicitado no Aditivo Orçamentário previsto no Art. 3º.

Art. 5º O valor total citado no Art. 2º será distribuído nas seguintes dotações:

ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO: 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL: 5.950.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

30% OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 2.550.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

C.F.P. DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.04.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.750.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R\$ 420.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATO TERCERIZAÇÃO	R\$ 100,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 120,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 59.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 260.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 351.480,00
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 60.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
3.3.90.40.99.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 90.000,00
3.3.90.47.99.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 40.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
3.3.91.39.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SAAE	R\$ 8.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	R\$ 240.000,00
3.1.90.11.05.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENÁRIO	R\$ 1.121.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020		R\$ 8.500.000,00

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

MARCOS FRESE MILLER
Vice - Presidente

ADRIANO DOS SANTO LIMA
1º Secretário